DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELA ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO E PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA.

Emerson Ari Reichert, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de R$ 659.466,66 (seiscentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.2.002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
02 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 60.000,00
03.00	**SECRETARIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**
03.01	Diretoria de Administração
04.122.0003.2.003	Manutenção do Dpto de Administração
07 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 134.466,66
05.00	**SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.03	Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL
20.606.0008.2.014	Manutenção do FUNDERURAL
44 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
06.00	**SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
26.782.0011.2.017	Diretoria de Infra-Estrutura e Transportes
50 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00
07.00	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
07.02	Educação Infantil
12.365.0017.2.023	Manutenção do Ensino Infantil
69 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
70 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00

71 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0016.2.025	Transporte Escolar do Ensino Fundamental
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 15.000,00
12.361.0017.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
84 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 170.000,00
85 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0209	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
86 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0210	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
87 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 20.000,00

Art. 2º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**GABINETE DO PREFEITO E VICE**
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice
04.122.0002.1.002	Modernização Administrativa – GP
1 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 69.000,00
04.122.0002.2.002	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
3 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 31.000,00
02.02	Fundo Mun. de Defesa Civil – FUMDEC
06.182.0027.2.045	Ações da Defesa Civil – FUMDEC
5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
03.02	Diretoria de Finanças
04.123.0003.2.004	Diretoria de Contabilidade e Finanças
10 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 120.000,00

04.00	**SEC. MUN. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**
04.01	Diretoria de Promoção Social
08.244.0004.1.005	Projetos Sociais e Parcerias Comunitárias
13 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 3.935,00
14 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.420,00
04.03	Fundo Mun. da Infância e Adolescência – FIA
08.243.0007.2.011	Manutenção das Ações do FIA
33 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
35 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 4.000,00
05.00	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
05.01	Diretoria de Agricultura
20.606.0008.1.006	Modernização Agrícola
36 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 23.000,00
20.691.0008.1.007	Modernização da Agropecuária
39 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 1.875,00
06.00	**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.04	Fundo Rotativo Mun. de Habitação – FUROHABI
16.482.0014.2.020	Manutenção do FUROHABI
62 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00
07.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
07.03	Ensino Fundamental
12.361.0017.1.014	Modernização do Ensino Fundamental
81 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0201	Aplicações Diretas
	R$ 30.000,00
07.05	Ensino Superior
12.364.0016.2.030	Apoio ao Ensino Superior
94 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 5.000,00
07.09	Setor de Esportes
27.812.0018.1.015	Modernização da Estrutura Esportiva
95 - 4.4.50.00.00.00.00.00.0.1.0200	Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
	R$ 6.236,66
96 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 10.000,00

08.00	**ENCARGOS ESPECIAIS**
08.01	Encargos Especiais
28.843.0000.0.001	Administração da Dívida
104 - 3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
105 - 4.6.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 70.000,00
16.00	**SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, IND. E COMÉRCIO.**
16.03	Fundo mun. de Turismo – FUNDETUR
23.695.0019.1.016	Modernização Turística
117 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00

§ 2º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de setembro do corrente ano na fonte de recursos vinculados ao FUNDEB 60%, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º. Do excesso de arrecadação verificado no mês de setembro do corrente ano na fonte de recursos vinculados ao FUNDEB 40%, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

12.00	**FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS**
12.01	Fundo Mun. de Saúde – FMS
10.301.0022.2.038	Ações da Saúde Básica
4 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 73.000,00
6 - 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0202	Transferência a Consórcios Públicos
	R$ 6.000,00
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 25.000,00
10.301.0023.2.039	Programa Saúde da Família
19 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 160.000,00
25 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0202	Aplicações Diretas
	R$ 6.000,00

Art. 4º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.01	Diretoria de Infra-Estrutura e Transporte
26.782.0011.1.009	Modernização do Setor Rodoviário
47 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 100.000,00
06.02	Diretoria de Urbanismo
15.451.0012.1.011	Modernização Urbana
55 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 132.000,00
06.04	Fundo Rotativo Mun. de Habitação – FUROHABI
16.482.0014.1.012	Programa de Habitações Populares
61 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 38.000,00

Art. 5º. – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Câmara Municipal de vereadores de Ipira**, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01	Câmara de Vereadores
01.031.0001.2.001	Operacionalização das Ações da CMV
2 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 42.000,00

Art. 6º. – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA**
06.04	Fundo Rotativo Mun. de Habitação – FUROHABI
16.482.0014.1.012	Programa de Habitações Populares
61 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0200	Aplicações Diretas
	R$ 42.000,00

Art. 7º. – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1045, de 28 de agosto de 2013 – PPA quadriênio 2014-2017 e Lei nº. 1171, de 27 de outubro de 2016 – LDO para o exercício de 2017 e suas alterações.

Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC), em 16 de outubro de 2017.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal